

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 432/2018 Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 2018

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 155/2018**, de autoria dos Vereadores Carlos Nilo, Leandro Ferreira, Maurício Del Fabro e Antônio Zenoir, informar o que segue:

Em atenção ao teor do documento supra mencionado, enviado por parte dos vereadores acima nominados, verifica-se que o mesmo solicita esclarecimentos por parte deste Ente Municipal, acerca da ATAPEL – Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas, declarado de Utilidade Pública, conforme Lei Municipal de nº 4.334, de 02 de janeiro de 2002.

Portanto, em atenção a solicitação lançada no Pedido de Informação de nº 152/2018, vem este Ente Municipal, primeiramente esclarecer que, em relação ao primeiro quesito, no que tange ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei de nº 4.398, de 28 de maio de 2002, informar que a entidade supra mencionada, não cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 2º do referido texto legal, tendo em vista que, conforme informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a mesma não encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Da mesma forma, salientar que a Atapel, não mantém junto a Secretaria Municipal de Administração, qualquer registro quanto a denominação, fins e bens da mesma, desatendendo o disposto no artigo 3º do texto legal supra mencionado, bem como, no que tange ao disposto no artigo 4º, letra “b”, visto que, inexistem qualquer registro de parte da Atapel, em relação a comprovação de que são gratuitos os cargos exercidos pelos diretores na referida Entidade.

Quanto as obrigações estabelecidas no artigo 4º, vem este Ente Municipal esclarecer que, conforme informado por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Atapel oferta serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para aproximadamente 30 (trinta) idosos, através do Tai Chi Chuan, ministrado pelo Professor Angel Gutierrez, na sede do CRAS do bairro Armour, sendo a remuneração do oficineiro, custeada pela referida Associação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

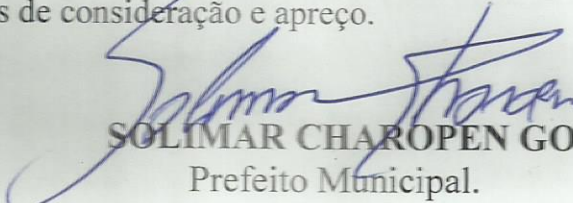
Por fim, em relação ao primeiro quesito, no tocante as obrigações constantes na Lei nº 4.398/2002, vem informar que a Atapel não cumpre os requisitos elencados no artigo 5º, letra "e", visto que, não possui registro, tanto junto ao Conselho Municipal, quanto junto ao Conselho Nacional de Assistência Social.

Em atenção ao segundo quesito, vem este Ente Municipal proceder na juntada do Memorando de nº 98/2018, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em relação as atividades prestadas pela Associação, conforme estabelecido no artigo 4º, letra "a", da Lei de nº 4.398/2002.

Quanto aos requisitos que restam descumpridos por parte da Atapel, vem este Ente Municipal informar que está tomando providências, especificamente em notificar a mesma, para que proceda nas inscrições junto aos Conselhos Municipal e Federal de Assistência Social, bem como, providencie a documentação mencionada nos artigos 3º e 4º, do texto legal supra mencionado, sob pena de descadastramento como Entidade declarada de Utilidade Pública.

Por fim, em resposta ao quesito de número quatro, vem este Ente Municipal informar que a Atapel não usufrui qualquer benefício de parte do Poder Público Municipal.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

9453
09.12.18
Juarez B. Massaue
Sec. Adjunto da Sec. Geral
do Governo

Santana do Livramento, 26 de Outubro 2018.

MEMORANDO nº 98/2018

A Sec. de Administração
p/ envio ao Poder Legislativo

De: SMAIS – Gabinete do Secretário
Para: Secretaria Geral de Governo

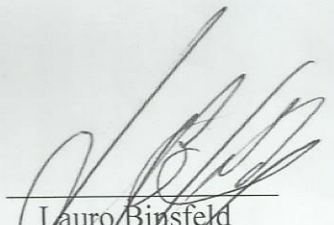
Prezado Secretário;

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio deste, responder ao pedido de informação nº155 (o qual reitera pedido de informação 129/2018) da câmara de vereadores, que solicita informações a respeito da Associação dos Trabalhadores Aposentados Pensionistas - ATAPEL, atualmente declarada de utilidade pública, conforme Lei nº 4.334. Desta forma informamos que, a referida entidade não possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

No que tange ao serviços vinculados a esta Secretaria, há uma parceria com a ATAPEL, na qual todas sextas feiras é ofertado serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para aproximadamente 30 idosos, através do Tai Chi Chuan, ministrado pelo professor Sr. Angel Gutierrez na sede do CRAS Armour, sendo a remuneração do oficinairo custeado pela referida Associação.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.


Lauro Binsfeld

Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social



ATAPEL

Associação dos Trabalhadores Aposentados
e Pensionistas de Sant'Ana do Livramento.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 1389
ENTRADA EM 02/12/18
SAÍDA EM
ASSINADO: Rodrigo

Santana do Livramento, 06 de Dezembro de 2018

Ofício nº 09/2018

Em atenção ao ofício nº 415/2018, à Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Livramento (ATAPEL), informa que já respondeu diretamente ao gabinete do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, no dia 04 de Julho de 2018, o questionamento acerca do tema, ora exposto.

Outrossim, salvo melhor juízo, a ATAPEL está impossibilitada de providenciar maiores esclarecimentos, tendo em vista a subjetividade da justificativa apresentada.

Atenciosamente.

Arnaldo Lambrusquini Silva

Presidente

À Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

Rua Rivadávia Corrêa, nº 858

Nesta Cidade

atapellivramento@gmail.com

Rua Rivadavia Correa, 1172 (97573-616) – Fones (55) 3241-3187 / (55) 3242-5038

Sant'Ana do Livramento – RS - Brasil





MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente da Câmara Municipal

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 155
(Reitera Pedido de Informação nº 129/2018)

A Comissão abaixo firmada no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Art. 119 da Resolução nº 1252/16, solicita que seja oficiado ao Executivo Municipal, bem como ao órgão competente o seguinte Pedido de Informação:

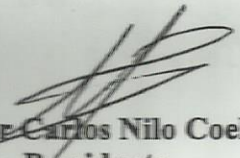
- A Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas – ATAPEL, conforme Lei nº 4.334 (em anexo) é declarada de utilidade pública. Essa instituição cumpre os requisitos da Lei nº 4.398 (em anexo)?
- Em caso positivo, solicitamos cópia do relatório referido na alínea “a” do Art. 4º da Lei nº 4.398 e cópia do registro da instituição no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho Nacional de Assistência Social.
- Em caso negativo, quais as providências foram tomadas por parte do Executivo Municipal?
- A ATAPEL usufrui de algum benefício por parte do Poder Público Municipal? Em caso positivo, qual?

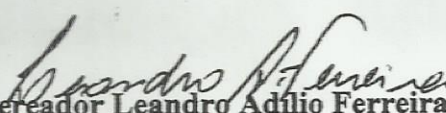
JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido pedido, tendo em vista denúncia recebida nesta Casa Legislativa acerca das instituições que possuem o título de Utilidade Pública. Solicita-se, portanto, urgência no atendimento deste pedido. Ressalta-se que foi realizado pedido de informação (nº 129/2018) com os mesmos questionamentos, porém não obtivemos resposta até a presente data. O pedido mencionado foi entregue ao Executivo Municipal por meio do Ofício nº 243/2018, dia 11/07/2018.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2018.

Atenciosamente.


Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos
Presidente


Vereador Leandro Adílio Ferreira
Vice-Presidente


Vereador Mauricio Del Fabbro
Membro


Vereador Antônio Benoir Davila
Membro

OFÍCIO Nº 003/2018

Ao Sr. Carlos Nilo Coelho Pintos

Em atenção ao ofício expedido por vossa senhoria, a Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Santana do Livramento – ATAPEL, vem informar que há quase 34 anos atua junto à comunidade santanense, auxiliando e orientando seus associados na defesa de seus direitos.

Historicamente, a ATAPEL desenvolve um trabalho imprescindível junto com a sociedade santanense, atuando nas mais diversas áreas de auxílio aos seus associados através de convênios firmados com diversas empresas e profissionais liberais na cidade de Santana do Livramento, tais como consultoria médica, transporte hospitalar de emergência, descontos em farmácias, confecção de carteirinhas de ônibus, etc.

Logo, a ATAPEL presta um serviço essencial aos seus associados, contando atualmente com aproximadamente 2.700* associados, estes devidamente cadastrados e satisfeitos com os serviços prestados pela associação.

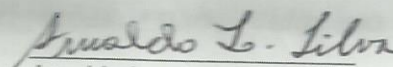
A ATAPEL é gerida por pessoas idôneas e que dedicam parte de seu tempo na organização e administração dessa associação, que possui um Estatuto e que é cumprido à risca, conforme os ditames presentes nele.

Uma vez que a ATAPEL cumpre com seu Estatuto em sua integralidade e continua prestando incansavelmente o auxílio aos seus associados, requerendo a manutenção da condição de associação de Utilidade Pública, visto que a ATAPEL cumpre com os ditames lhe impostos pelo Estatuto da entidade e supre muitas das necessidades da comunidade santanense, estando em momentos a também suprir obrigações de cunho do município.

Assim, requer seja recebido o presente ofício e a cópia do Estatuto da associação, para a devida análise, sendo ratificado o título de Utilidade Pública à Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Santana do Livramento – ATAPEL, agradecendo desde já a devida atenção.

Atenciosamente.

Santana do Livramento, 21 de maio de 2018.


Arnaldo Lambrusquini Silva
Presidente da ATAPEL